



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 134/2000

EMENTA: Concede Reajuste Salarial e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados em 11,03% (onze, vírgula, zero três por cento) os salários do pessoal ativo e inativo deste Município.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a partir de 1º de Maio do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, em 09 de Junho de 2000.

ANTONIO VALDI DE FRANÇA SALES

PREFEITO